
IMPUGNAÇÃO - PE 075/2018

4 mensagens

Fernanda da Silva Cunha <comercial12@prorad.com.br>
Para: CPL SSP GO <cplssp@gmail.com>

9 de julho de 2018 14:36

Boa tarde

A empresa PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda., inscrita no CNPJ 87.389.086/0001-74, interessada em participar do Pregão Eletrônico Publicação nº 075/2018 vem através desta solicitar, respeitosa e tempestivamente, a IMPUGNAÇÃO conforme segue em anexo.

Atenciosamente,



Fernanda Cunha
Comercial / Licitação
PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda.
Telefone: **(51) 3287-3508**
Conheça o nosso site: www.prorad.com.br
Segurança no trabalho com radiações é PRO-RAD

Importante

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar as informações contidas nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

 **IMPUGNACAO.pdf**
231K

CPL SSP GO <cplssp@gmail.com>
Para: jorge carim <gaa.sptc@gmail.com>

9 de julho de 2018 16:09

Boa tarde.

Conforme contato com a Sra. Régia, segue em anexo impugnação para análise e manifestação. Solicito que seja respondido até amanhã, no máximo até às 10h.

Att,

Sgt. Caldeira.
Pregoeiro da SSP.

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Fernanda da Silva Cunha** <comercial12@prorad.com.br>
Data: 9 de julho de 2018 14:36
Assunto: IMPUGNAÇÃO - PE 075/2018
Para: CPL SSP GO <cplssp@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **IMPUGNACAO.pdf**
231K

Rejane Barcelos <gaa.sptc@gmail.com>
Para: CPL SSP GO <cplssp@gmail.com>

9 de julho de 2018 16:53

Boa tarde Sr. Pregoeiro, conforme solicitado pela Empresa PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda., inscrita no CNPJ 87.389.086/0001-74, entendemos que a classificação modelo de dosímetro deve ser removida.

Att.;

Pâmella Almeida - Perita Criminal
Coordenadora de Apoio Administrativo - SPTC
[Texto das mensagens anteriores oculto]

CPL SSP GO <cplssp@gmail.com>
Para: Rejane Barcelos <gaa.sptc@gmail.com>

10 de julho de 2018 14:47

Recebido.
[Texto das mensagens anteriores oculto]